

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS (ANTAQ)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESPECIALISTA EM**  
**REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, DE ANALISTA**  
**ADMINISTRATIVO, DE TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES**  
**AQUAVIÁRIOS E DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**  
**EDITAL N.º 13/2006 – ANTAQ, DE 1.º DE MARÇO DE 2006**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS (ANTAQ) torna públicas a **distribuição das vagas autorizadas** por meio da Portaria MP n.º 408, de 29 de dezembro de 2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a **convocação de candidatos aprovados e não convocados** para os cargos de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários, para a realização do Curso de Formação Profissional – 2.ª Turma.

**1 DAS VAGAS AUTORIZADAS POR MEIO DA PORTARIA MP N.º 408/05**

1.1 As vagas autorizadas por meio da Portaria MP n.º 408/05 estão distribuídas por cargo/especialidade e por localidade, conforme o quadro a seguir:

Cargo/especialidade	Localidade de vaga								TOTAL
	Belém	Brasília	Florianópolis	Manaus	Porto Velho	Recife	Rio de Janeiro	São Paulo	
Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários/Qualquer Área de Formação	4	5	3	–	–	2	–	2	16
Analista Administrativo/Biblioteconomia	–	1	–	–	–	–	–	–	1
Analista Administrativo/Qualquer Área de Formação	–	8	–	–	–	–	–	–	8
Técnico Administrativo	–	5	–	–	–	–	–	–	5
Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários	4	–	–	5	1	–	–	–	10

**2 Convocação para o Curso de Formação Profissional – 2.ª Turma dos candidatos ao cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários, no limite das vagas autorizadas por meio da Portaria MP n.º 408/05, bem como das vagas remanescentes do concurso e que não foram providas, na seguinte ordem: nível, cargo/especialidade/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.**

**2.1 NÍVEL SUPERIOR**

**2.1.1 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL/BRASÍLIA/DF**

00014207, Henrique da Costa Pereira / 00012151, Leopoldo Heitor Capelini Kirchner.

**2.1.2 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO/BELÉM/PA**

00002902, Ana Paula Cardoso Fajardo / 00012780, Luiz Daniel Ferreira Veiga / 00019062, Paulo Roberto Albuquerque Gouveia / 00007724, Roni Perez de Mello.

### **2.1.3 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO/BRASÍLIA/DF**

00001613, Aristeu de Moraes Rego / 00021191, Daniel Solino Floriz Costa / 00004767, Eduardo Pessoa de Queiroz / 00008079, Fabio Marques Perrut / 00004099, Giordano Brito de Azevedo / 00003083, Gustavo Henrique de Vasconcellos Cavalca / 00007305, Henry Ryusaburo Miyazawa / 00001056, Jairo Pereira Cortez / 00019027, Jose Ademir Menezes Allama / 00016185, Kilbeth Leite de Carvalho / 00018775, Marcel Porto Oliveira / 00017934, Monique Del Giudice de Andrada / 00015440, Neirimar Gomes de Brito / 00002565, Renato Adauto da Costa / 00002636, Rodrigo Guimaraes Trajano / 00001658, Romulo Castelo Branco Gomes de Araujo / 00014468, Tatiana de Oliveira Mota.

### **2.1.4 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO/FLORIANÓPOLIS/SC**

00005472, Luiz Fernando Silveira Avila / 00020604, Rafael Ferreira Cardoso / 00018645, Rudnei de Lorenzi Cancellier.

### **2.1.5 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO/PORTO VELHO/RO**

00006650, Anderson Nery Silva.

### **2.1.6 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO/RECIFE/PE**

00017823, Claudio Tomas Carvalho / 00007097, Henrique Jose de Sobral Cintra.

### **2.1.7 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO/SÃO PAULO/SP**

00001714, Guilherme da Costa Silva / 00018660, Tiago Costa de Thuin.

## **3 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS**

3.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, aplicável somente ao cargo de **Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários**, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo edital de abertura do concurso público e por este edital.

3.2 O Curso de Formação Profissional, com carga horária total de 320 horas, dirigido à capacitação funcional dos candidatos, será ministrado pelo CESPE/UnB, nas modalidades de estudos a distância com 160 horas e presencial, com 160 horas.

3.2.1 A modalidade a distância deverá ser desenvolvida no período de **23 de março de 2006 a 20 de abril de 2006**, tendo como suporte material didático impresso (módulos, textos e exercícios), que será encaminhado pelo CESPE/UnB a cada candidato, no seu endereço informado por ocasião da matrícula no Curso de Formação Profissional. O material encaminhado bem como as atividades e exercícios respondidos deverão ser apresentados, obrigatoriamente, pelo candidato, no Credenciamento para a modalidade presencial, como pré-requisito indispensável para comprovação do cumprimento da carga horária destinada aos estudos a distância.

3.2.2 A modalidade presencial será realizada em Brasília/DF, na Legião da Boa Vontade (LBV) – SGA 915 Sul, lotes 75/76 – Asa Sul, Brasília/DF, no período de **24 de abril de 2006 a 18 de maio de 2006**.

3.2.2.1 O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive nos sábados, domingos e feriados.

3.3 Durante o período de realização do Curso de Formação Profissional, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, que lhe será pago por intermédio de crédito em **conta-corrente individual**, indicada no formulário de matrícula, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de servidor da Administração Pública Federal.

3.4 A Gerência de Recursos Humanos da ANTAQ procederá aos descontos da contribuição previdenciária devida sobre o auxílio financeiro pago durante o Curso de Formação Profissional, após a posse no cargo, em conformidade com a Orientação Normativa SRH/MP n.º 2, de 25 de março de 2002.

3.5 As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação Profissional correm por conta dos candidatos, não possuindo direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

#### **4 DA MATRÍCULA**

4.1 A matrícula no Curso de Formação Profissional será efetuada **via Internet**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/antaq2005>, devendo ser solicitada no período compreendido entre **8 horas do dia 6 de março de 2006 e 23 horas e 59 minutos do dia 7 de março de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2 Se, ao término do período determinado no subitem 4.1 deste edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação Profissional, será convocado, uma única vez, no dia **13 de março de 2006**, outro candidato para efetivação de matrícula, nos dias **16 e 17 de março de 2006**, no endereço eletrônico citado no subitem 4.1 deste edital, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas.

#### **4.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA**

4.3.1 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na Internet.

4.3.2 O candidato que estiver impossibilitado de acessar a Internet durante o período de matrícula deverá enviar telegrama, com aviso de recebimento, postado até o dia **7 de março de 2006 (1.ª convocação) e 17 de março de 2006 (2.ª convocação)**, confirmando sua matrícula, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70904-970.

4.3.3 O candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, disponível na Internet, ou trazer o aviso de recebimento do telegrama enviado, apresentando-o, conforme o caso, pessoalmente, no dia **24 de abril de 2006**, às 8 horas, por ocasião do **Credenciamento**, no endereço citado no subitem 3.2.2 deste edital, junto com o documento de identidade **original** em bom estado de conservação.

4.3.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula, até as **23 horas e 59 minutos (horário oficial de Brasília/DF) dos dias 7 de março de 2006 (1.ª convocação) e 17 de março de 2006 (2.ª convocação)**, confirmando sua matrícula no Curso de Formação Profissional, será eliminado do certame.

4.3.5 O CESPE/UnB não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.6 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

4.3.7 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação Profissional, que formalize, imediatamente, sua decisão ao CESPE/UnB por meio do *fax* (61) 3448 0110 ou (61) 3448 0111.

#### **5 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

5.1 A frequência às atividades do Curso de Formação Profissional é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso de Formação Profissional.

5.2 O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze minutos após o início das atividades ou quinze minutos antes do fim das atividades.

5.3 Será eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional, não comprovar a realização dos estudos a distância por meio da entrega obrigatória dos exercícios de aprendizagem (resumo e questionários) devidamente realizados, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades presenciais e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais.

5.4 O percentual de faltas (15%) decorrente do subitem anterior somente se aplica em casos **extremos**, tais como morte de familiar, doença grave, acidente e outros, que deverão ser justificados à Coordenação do Curso.

5.5 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação Profissional.

## **6 DA PROVA**

6.1 Ao final do Curso de Formação Profissional, será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com oitenta itens que versarão sobre os conteúdos abordados no Curso de Formação Profissional.

6.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

6.2.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.2.2 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.2.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.2.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.2.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.2.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

6.3 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota ZERO.

6.4 O candidato que utilizar e/ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

## **7 DO COMPARECIMENTO À PROVA**

7.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **19 de maio de 2006**, em local e em horário a serem estabelecidos durante a realização do Curso de Formação Profissional.

7.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **trinta minutos** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta** e de documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.

7.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento à prova implicará a atribuição de nota ZERO à respectiva prova.

7.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e/ou em local diferente dos estabelecidos.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA NOTA FINAL NO CONCURSO**

8.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou haja dupla marcação ou ausência de marcação.

8.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

8.4 Será eliminado do Curso de Formação Profissional e do concurso público o candidato que obtiver nota final inferior a 60% dos pontos possíveis.

8.5 A nota final no concurso para o cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários será igual à soma algébrica da nota final obtida na primeira etapa do concurso com a nota final obtida no Curso de Formação Profissional.

8.6 Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota no Curso de Formação Profissional.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 No momento de aplicação da prova objetiva, será informado aos candidatos o prazo e o local para a interposição de recursos.

9.2 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico, assim como recursos interpostos por procurador.

9.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital n.º 1/2005 – ANTAQ, de 7 de abril de 2005, publicado no *Diário Oficial da União* de 8 de abril de 2005, disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/antag2005>.

9.4 Se do exame de recursos resultar anulação de item, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de recursos interpostos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 No encerramento do curso, será fornecida Certidão de Conclusão do Curso de Formação Profissional, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham cumprido o percentual mínimo de frequência obrigatória.

10.1.1 A certidão de que trata o subitem anterior deverá ser cuidadosamente guardada, pois é comprovante legal para a contagem desse período como tempo de serviço para aposentadoria, conforme especificado em lei.

10.1.1.1 Não será expedido certificado de curso para quaisquer outras finalidades.

**WILSON ALVES DE CARVALHO**

Superintendente de Administração e Finanças da ANTAQ